



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, identificou a necessidade imperativa de contratação de serviços especializados para a realização de cópias e reprodução de documentos, tanto em versão colorida quanto preto e branco, além de serviços complementares de encadernação e plastificação. Esta demanda surge para atender à necessidade contínua de manutenção e gestão eficiente dos documentos produzidos e recebidos pela Secretaria no desempenho diário de suas funções administrativas.

A realização de cópias, encadernação, e plastificação de documentos é uma rotina indispensável para a preservação, organização, e distribuição de materiais impressos importantes, como projetos, relatórios, planos de gestão, entre outros documentos críticos que suportam a tomada de decisão e a execução das políticas públicas municipais. Dessa forma, os serviços requeridos são essenciais para garantir a integridade documental, facilitando as atividades burocráticas, e assegurando a disponibilidade de informações cruciais para a continuidade dos trabalhos na Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como a transparência e acesso à informação para o público em geral.

A contratação destes serviços visa, portanto, a otimização dos processos documentais internos da Secretaria, contribuindo assim para o aumento da eficiência administrativa e para o cumprimento dos princípios de publicidade, transparência, e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021, que governa as licitações e contratos administrativos. A ausência destes serviços comprometeria significativamente a operacionalidade da Secretaria, afetando negativamente a gestão dos projetos e atividades desenvolvidos para a população de Jaguaribara/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento e Gestao	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é um aspecto fundamental para assegurar a escolha da solução mais adequada que atenda às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, em conformidade com o art. 18 da Lei 14.133/2021. Esses requisitos devem ser suficientemente claros e detalhados para permitir a identificação das soluções mais eficientes, eficazes e sustentáveis disponíveis no mercado. Neste contexto, a consideração de critérios e práticas de sustentabilidade, a observância de leis e regulamentações específicas, bem como a garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho são imperativos para a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos Gerais:

- Prestação de serviço de cópias e reprodução de documentos, encadernação e plastificação com qualidade que atenda ou supra as expectativas da Secretaria de Planejamento e Gestão.
- Capacidade de atendimento dentro dos prazos requeridos pela Secretaria, garantindo a continuidade dos seus serviços sem interrupções.
- Flexibilidade para lidar com demandas variáveis, adaptando-se às necessidades eventuais que possam surgir durante o período contratual.

Requisitos Legais:

- Conformidade com todas as leis e normativas aplicáveis à prestação dos serviços propostos, incluindo, mas não se limitando, aos requisitos trabalhistas, de segurança e saúde ocupacional.
- Observância das especificações estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito aos procedimentos para a licitação e contratação.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de práticas que minimizem o desperdício de materiais e promovam a reciclagem e a reutilização de recursos sempre que possível.
- Adoção de tecnologias e processos que reduzam o impacto ambiental dos serviços prestados, incluindo a utilização de papéis reciclados ou provenientes de fontes responsáveis.

Requisitos da Contratação:

- Qualidade das reproduções, encadernações e plastificações que atendam aos padrões de legibilidade, durabilidade e estética necessários para a manutenção adequada dos documentos.
- Capacidade técnica para o fornecimento dos serviços em volumes que atendam



às estimativas de demanda previstas para o período contratual, sem comprometer a qualidade e os prazos.

- Apresentação das certificações de qualidade e sustentabilidade pertinentes, demonstrando a qualificação da empresa para a realização dos serviços conforme os critérios ambientais e sociais estabelecidos.

Para atender de modo efetivo às necessidades identificadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, é essencial que os requisitos da contratação sejam compreendidos e atendidos integralmente pelos licitantes. Essencialmente, os serviços devem garantir a manutenção contínua e eficiente dos documentos da Secretaria, contribuindo para a execução de suas atividades sem prejuízos. Por isso, enfatiza-se a importância de orientar os requisitos da contratação tanto pela competência técnica quanto pelo compromisso com práticas sustentáveis, assegurando uma escolha que seja simultaneamente econômica, eficiente e responsável.

4. Levantamento de mercado

Para a prestação de serviço de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, destinado à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a contratação direta de empresas especializadas na prestação dos serviços requeridos, mediante processo licitatório conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- Contratação através de terceirização: A contratação de uma empresa que ofereça não somente o serviço de impressão, mas também a gestão completa dos serviços de cópias, encadernação e plastificação, incluindo suporte e manutenção dos equipamentos.
- Formas alternativas de contratação: Inclui possibilidades como a participação em atas de registro de preços de outros órgãos públicos ou consórcios públicos para a obtenção de melhores preços e condições, aproveitando contratos já existentes e negociados.

Após análise das soluções acima, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação seria a contratação direta com o fornecedor, por meio de processo licitatório especificamente conduzido para este fim. Esta opção permite um ajuste mais fino dos requisitos específicos da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, garantindo que as especificidades do serviço sejam plenamente atendidas. Adicionalmente, a contratação direta proporciona uma melhor oportunidade de negociação quanto a preços e condições, garantindo assim a eficácia



na aplicação dos recursos públicos e observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, conforme destaca o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, considerando a necessidade de um acompanhamento e controle efetivo sobre a qualidade e a quantidade dos serviços contratados, a contratação direta facilita a fiscalização e a gestão do contrato, elementos fundamentais para o sucesso da contratação e a satisfação das necessidades da secretaria.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos, envolvendo xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, é concebida para responder de maneira integral às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. Esta solução foi cuidadosamente avaliada para garantir que representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, em consonância com o Art. 18, V da Lei 14.133/2021, que preconiza a análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A escolha do objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como solução baseia-se na compreensão aprofundada das atividades da Secretaria e da sua missão de manter um fluxo contínuo e eficiente na gestão documental, tarefas essas que exigem um serviço de reprodução de documentos de alta qualidade, acessível e responsivo. Levando em consideração as especificidades dos serviços demandados, esta solução foi selecionada após um rigoroso levantamento de mercado, o que nos possibilitou identificar as tecnologias mais avançadas e sustentáveis, os fornecedores mais confiáveis e as práticas mais econômicas para a execução desses serviços essenciais.

Adequando-se aos princípios do Art. 5º da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à economicidade e eficiência, a configuração dessa solução pretende otimizar os recursos públicos, oferecendo um serviço que agrega valor à administração pública e ao público servido. A utilização de equipamentos modernos e eficientes no consumo de energia e a adoção de práticas de trabalho que minimizem o desperdício de materiais são medidas que visam não apenas a sustentabilidade ambiental, mas também a eficiência econômica, alinhando-se assim ao objetivo de desenvolvimento nacional sustentável previsto na mesma lei.

Comprovadamente, a solução escolhida é a que melhor se adequa às necessidades da Secretaria, fornecendo uma resposta eficaz e eficiente para o desafio de manter os serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. Através deste ETP, constata-se que a solução proposta para a prestação destes serviços apresenta-se como a mais adequada existente no mercado atual, cumprindo os requisitos técnicos exigidos e proporcionando a melhor relação



custo-benefício para a Administração Pública, em obediência ao disposto no Art. 11, I da Lei 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, considerando todos os aspectos avaliados e as diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para a prestação de serviço de cópias e reprodução de documentos, incluindo xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, é a mais eficiente e eficaz, assegurando que as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE sejam plenamente atendidas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ENCADERNAÇÃO A4	250,000	Unidade
Especificação: ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA			
2	PLASTIFICAÇÃO A4	100,000	Unidade
Especificação: PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM			
3	XEROX COLORIDA A4	10.000,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²			
4	XEROX COLORIDA A4 40KG	750,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
5	XEROX COLORIDA A4 60KG	750,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
6	XEROX PRETO E BRANCO A4	25.000,000	Unidade
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²			
7	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	800,000	Unidade
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
8	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	800,000	Unidade
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ENCADERNAÇÃO A4	250,000	Unidade	6,50	1.625,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA					
2	PLASTIFICAÇÃO A4	100,000	Unidade	8,00	800,00
Especificação: PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM					
3	XEROX COLORIDA A4	10.000,000	Unidade	0,99	9.900,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²					
4	XEROX COLORIDA A4 40KG	750,000	Unidade	1,94	1.455,00
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
5	XEROX COLORIDA A4 60KG	750,000	Unidade	2,00	1.500,00
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
6	XEROX PRETO E BRANCO A4	25.000,000	Unidade	0,86	21.500,00
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²					
7	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	800,000	Unidade	1,50	1.200,00
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
8	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	800,000	Unidade	1,60	1.280,00
Especificação: XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG. 180G/M ²					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma criteriosa avaliação realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, chegou-se à decisão de não parcelar o objeto de licitação para a prestação de serviço de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, destinado à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. As justificativas para tal decisão são elencadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que, embora tecnicamente divisível, a divisão do objeto de licitação poderia prejudicar a uniformidade e a qualidade dos serviços prestados, sendo essencial para a eficiência operacional da Secretaria manter a execução dos serviços sob responsabilidade de um único fornecedor.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indicou que a divisão do objeto não apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando que poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados almejados, sem representar uma economia significativa para a Administração Pública.
- **Economia de Escala:** Avaliou-se que o não parcelamento resulta em uma maior economia de escala, garantindo preços mais vantajosos e gerenciamento mais eficiente dos serviços contratados, contrapondo-se ao aumento proporcional de custos que o parcelamento acarretaria.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Na análise do mercado, constatou-se que o não parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que o escopo dos serviços permite a participação ampla de empresas do setor,



inclusive de menor porte que possuem capacidade para atender as demandas integralmente.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Conclui-se que a divisão do objeto em lotes distintos poderia levar a prejuízos de eficácia e economia, justificando a decisão de não parcelar o objeto de licitação. A uniformidade no fornecimento dos serviços e a simplificação da gestão contratual são aspectos que prevalecem nesse contexto.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado corroboram a decisão pelo não parcelamento, evidenciando que as práticas vigentes no setor econômico são favoráveis à contratação unificada dos serviços, compatibilizando qualidade, custo e eficiência.

Portanto, a decisão de não parcelar a solução para a prestação dos serviços de cópias e reprodução de documentos, encadernação e plastificação foi pautada em análises técnicas detalhadas, considerações econômicas e práticas de mercado. Tal escolha está em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada gestão dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A análise de alinhamento entre a contratação da prestação de serviço de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, e o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, fundamenta-se plenamente na consonância com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento estratégico destaca-se por ser uma resposta às necessidades operacionais da Secretaria de Planejamento e Gestão, assegurando, assim, o atendimento eficaz e a manutenção contínua dos serviços desenvolvidos pela Secretaria.

Este processo de contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, reforçando o compromisso da Administração Pública com o planejamento eficiente e eficaz, conforme articula o art. 18, inciso XVIII, da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de as contratações públicas alinharem-se com os planos anuais, sempre que elaborados, e com as leis orçamentárias. Dessa forma, evidencia-se não apenas uma preocupação com a resposta às necessidades imediatas, mas também com o planejamento estratégico de longo prazo que visa ao melhor aproveitamento dos recursos públicos e à promoção de serviços de qualidade para a população de Jaguaribara/CE.

Conseqüentemente, o presente processo de contratação representa uma ação planejada que segue rigorosamente o alinhamento estratégico e orçamentário definido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, garantindo, assim, a execução dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Contratações Anual do exercício



financeiro de 2024. Este alinhamento estratégico confirma o compromisso da Administração Pública com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia, assegurando a utilização racional dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão de forma sustentável e ambientalmente responsável.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos, encadernação e plastificação destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Pública e fundamentam-se nos princípios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Os principais resultados almejados são:

- **Eficiência Operacional:** Otimizar o processo de manipulação de documentos administrativos, garantindo agilidade e qualidade nos serviços prestados pela Secretaria. Este objetivo está em harmonia com o princípio da eficiência descrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância do planejamento e da busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Economicidade:** Alcançar a redução de custos através de uma contratação estratégica que levará em consideração as estimativas de mercado para garantir o melhor uso dos recursos públicos. Este aspecto reflete o princípio da economicidade presente no art. 5º da referida Lei, que orienta a obtenção dos melhores resultados com os menores custos possíveis.
- **Sustentabilidade:** Incorporar práticas sustentáveis na execução dos serviços de encadernação e plastificação conforme estipula o Art. 26 da Lei 14.133/2021, que incentiva a preferência por bens recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, contribuindo assim para o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Transparência e Controle Social:** Garantir transparência no processo licitatório e na execução contratual permitindo um efetivo controle social, em consonância com os princípios da publicidade e transparência mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Incentivo à Competitividade:** Estimular a concorrência leal entre os fornecedores, assegurando igualdade de condições a todos, o que reflete o desejo de promover a competitividade conforme disposto no art. 11, II da mencionada Lei.

Estes resultados estão interligados com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que assevera os objetivos dos processos licitatórios, notadamente assegurar a contratação mais vantajosa e promover justa competição. Assim, a Secretaria busca, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, alinhar a contratação dos serviços à legislação vigente e aos princípios administrativos, resultando em benefício não apenas para a entidade, mas também para a comunidade servida.



II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a execução eficiente e eficaz da prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, destinado à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, algumas providências preliminares e estruturantes devem ser adotadas pela Administração:

- **Capacitação de servidores:** Realização de treinamentos específicos para os servidores encarregados da fiscalização e gestão do contrato, abrangendo aspectos técnicos da prestação dos serviços, critérios de qualidade, monitoramento do desempenho, gestão de contratos, além dos aspectos legais e regulatórios baseados na Lei nº 14.133/2021.
- **Infraestrutura e Logística:** Preparação e adequação das instalações físicas onde serão realizados os serviços de encadernação, plastificação e reprodução de documentos, garantindo a acessibilidade, segurança e os recursos necessários para a execução eficiente dos serviços.
- **Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento:** Implementação de um sistema de monitoramento e controle para acompanhamento da quantidade de serviços prestados, qualidade, prazos, bem como para registro de eventuais ocorrências e não conformidades.
- **Definição de processos operacionais:** Estabelecimento de processos claros e eficientes, com definição de rotinas de solicitação dos serviços, prazos de entrega, critérios de priorização e procedimentos para avaliação da qualidade dos serviços prestados.
- **Comunicação eficaz:** Criação de canais de comunicação eficientes entre a Secretaria de Planejamento e Gestão e o fornecedor, para garantir um fluxo de informações ágil para solicitação de serviços, esclarecimento de dúvidas e solução de questões operacionais.
- **Estabelecimento de Indicadores de Desempenho:** Definição de indicadores de desempenho claros e mensuráveis, alinhados aos objetivos da contratação, para avaliação contínua do fornecedor e aprimoramento dos serviços.
- **Auditorias e Inspeções:** Programação de auditorias e inspeções regulares para assegurar que os serviços prestados estejam de acordo com os termos do contrato, e que a qualidade atenda às expectativas da Administração e às necessidades dos usuários.
- **Gestão de riscos:** Identificação, avaliação e tratamento de riscos potenciais que possam impactar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, incluindo a elaboração de um plano de contingência para mitigação dos mesmos.

A adoção dessas providências, a partir de uma gestão focada na qualidade, eficiência e eficácia, garantirá o cumprimento dos objetivos da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Jaguaribara/CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 82 a 86, que regulam o sistema de registro de preços, a decisão de não adotar este sistema para a contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, encadernação e plastificação se pauta em uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE.

Os principais fatores que fundamentam esta decisão são:

- **Especificidade e volume do serviço:** Considerando as quantidades e especificações detalhadas dos serviços requeridos, avaliou-se que a demanda, embora recorrente, não apresenta a uniformidade e a previsibilidade que justificariam a formação de uma ata de registro de preços. A natureza variável das necessidades da Secretaria, ao longo do tempo, requer um modelo de contratação que ofereça maior flexibilidade.
- **Análise de viabilidade econômica:** A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, impõe que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado. Diante do levantamento de preços realizado e da análise das condições de mercado locais, conclui-se que a implementação de um registro de preços não resultaria necessariamente em economia para a administração pública, tendo em vista a oscilação dos preços praticados por fornecedores de materiais para cópias, encadernação e plastificação.
- **Agilidade e eficiência administrativa:** Observando os princípios da eficiência e celeridade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a não adoção do registro de preços contribuirá para uma maior agilidade na contratação dos serviços específicos, permitindo ajustes rápidos às demandas imediatas da Secretaria, sem a necessidade de aderir a processos mais longos e menos flexíveis que possam retardar a prestação dos serviços requeridos.

Em suma, após criteriosa análise, a não adoção do sistema de registro de preços é considerada a opção mais estratégica e adequada para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos e o alinhamento com os objetivos estratégicos da entidade, em plena observância aos princípios e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a natureza específica e as exigências técnicas da PRESTAÇÃO DE



SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, destinado à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. Este posicionamento sustenta-se no disposto pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu art. 15, estabelece as condições sob as quais pessoas jurídicas podem participar de licitação em consórcio, bem como nos riscos e particularidades associados à execução dos serviços em questão.

A vedação tem por base diversos aspectos, sendo os principais:

- **Controlabilidade e Qualidade do Serviço:** A natureza do serviço demanda um alto controle de qualidade e uma resposta ágil às solicitações da Secretaria. A dispersão de responsabilidades em um consórcio pode comprometer o atendimento eficiente e a uniformidade na qualidade dos serviços prestados, princípios estes reforçados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enaltece a eficiência e a eficácia como bases para as contratações públicas.
- **Gestão Contratual:** A gestão e fiscalização de contratos firmados com consórcios podem se tornar mais complexas, aumentando os riscos de falhas na comunicação e no cumprimento dos termos contratuais. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da gestão por competências e da designação de agentes públicos capacitados, o que pode ser dificultado pela estrutura complexa de um consórcio.
- **Segurança Jurídica e Responsabilidade Técnica:** A segurança jurídica, um dos princípios elencados no art. 5º da referida Lei, poderia ser ameaçada diante das potenciais disputas sobre responsabilidade técnica entre os membros do consórcio, impactando diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços prestados à administração pública.

Com base nesses argumentos e considerando as especificidades dos serviços a serem contratados, conclui-se pela incompatibilidade da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório, em prol da garantia de eficiência, qualidade e segurança jurídica exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas necessidades específicas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a natureza do serviço de cópias, encadernação e plastificação, destinado à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, identifica-se a potencialidade de determinados impactos ambientais decorrentes de tal atividade. Em consonância com o que estabelece o Art. 18, XII da Lei 14.133/2021, faz-se necessária a avaliação dos possíveis impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras eficazes.



- **Impacto Ambiental 1:** Geração de resíduos sólidos advindos dos processos de cópia, encadernação, e plastificação, incluindo papel, plásticos e cartuchos de tinta.
 - **Medida Mitigadora:** Implementação de programa de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos gerados, em parceria com empresas especializadas. Incentivo ao uso de insumos recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis.
- **Impacto Ambiental 2:** Consumo intensivo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados no processo de impressão e encadernação.
 - **Medida Mitigadora:** Adotar equipamentos com eficiência energética comprovada e política de racionalização do uso da energia, tais como desligamento automático e manutenção preventiva para garantir o desempenho otimizado.
- **Impacto Ambiental 3:** Uso de materiais plastificantes e tintas que podem conter compostos químicos prejudiciais ao meio ambiente.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de materiais menos poluentes e biodegradáveis, bem como tintas à base de água ou de soja, que são menos nocivas ao meio ambiente.
- **Impacto Ambiental 4:** Emissões de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) provenientes dos processos de impressão.
 - **Medida Mitigadora:** Instalação de sistemas de ventilação adequados nos locais de impressão para reduzir a exposição a VOCs, tanto para o meio ambiente quanto para os trabalhadores. Utilização de tecnologias de impressão mais modernas que reduzam as emissões de VOCs.

As medidas mitigadoras propostas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades de cópias, encadernação, e plastificação, mantendo um compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Esta abordagem não apenas contribui para a proteção do meio ambiente mas também assegura uma maior aceitação social da atividade, passando a constituir um diferencial relevante para a Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise minuciosa e detalhada de todas as etapas previstas pela Lei nº 14.133/2021, compreendendo desde a identificação da necessidade até a estimativa de custos e avaliação de impactos ambientais, conclui-se pela plena viabilidade e completa razoabilidade da contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco, encadernação e plastificação, destinados a manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A contratação proposta alinha-se aos princípios estipulados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ao desenvolvimento nacional sustentável. Observou-se durante o processo a garantia de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública (Art. 11, I), realçando a adesão a práticas de mercado justas e competitivas, consoantes com a moralidade administrativa e a probidade, e respeitando os limites de gastos públicos.

Em consonância com o Art. 12, VI, que incentiva a execução digital dos atos, a prestação do serviço contratado propiciará modernização e agilização dos processos internos da Secretaria. A análise técnica preliminar, de acordo com o Art. 18, §1º, expõe a congruência da contratação com o planejamento estratégico da instituição, assegurando que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades públicas com evidente viabilidade técnica e econômica.

Importante destacar que o levantamento de mercado realizado e a estimativa do valor da contratação demonstram que os custos estão em plena conformidade com os valores praticados pelo mercado (Art. 23), assegurando que a Administração Pública efetuará uma contratação econômica e eficiente, sem prejudicar a qualidade dos serviços a serem prestados.

Evidencia-se também a preocupação com a sustentabilidade e os possíveis impactos ambientais da contratação (Art. 18, XII), alinhando as práticas de gestão de documentos à política de desenvolvimento nacional sustentável e mostrando a responsabilidade ambiental da Administração Pública do Município de Jaguaribara/CE.

Portanto, com base nos elementos apresentados e na análise fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, este estudo conclui pela plena viabilidade da contratação. A proposta não somente cumpre todos os requisitos legais e técnicos como também apresenta-se como uma decisão administrativa ponderada, alinhada ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Secretaria de Planejamento e Gestão, garantindo o melhor uso dos recursos públicos com foco na eficiência, efetividade, e na promoção do bem-estar da população de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 15 de março de 2024

Regina Alves Costa
REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR